

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 5141 DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

**ATUALIZA VALORES DE IMPOSTOS  
E TAXAS PÚBLICAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 915 de 22 de dezembro de 2009 e tendo em vista o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, calculado e divulgado pelo IBGE,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - ATUALIZAR** em 3,43 % (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) o valor dos Impostos, Serviços Públicos prestados pelo Município e Taxas Públicas do Município de Missal, exceto a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE JANEIRO DE 2019.

  
Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**